
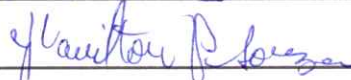

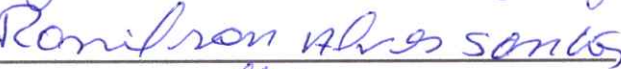



ATA DA QUINTA (5ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA BAHIA - REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

Aos Três dias do mês de agosto de 2021, às 10h (Dez horas), no salão de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra – Bahia, realizou-se a quinta (5ª) Sessão Extraordinária da Legislatura 2021/2024, da referida Câmara, tendo como Presidente o Vereador Florindo Alves Teixeira; Primeiro Secretário – Ivanilton Prates de Souza; Segundo Secretário – Rafael Alves Silva. Feita a chamada nominal de presença registrou-se o comparecimento de todos os senhores vereadores, a saber: Carlos Moreira de Oliveira, Claudemir Galdino Freire, Everaldo Rocha Mendonça, Florindo Alves Teixeira, Mauricio de Oliveira Braga, Ivanilton Prates de Souza, Rafael Alves Silva, Romilda de Oliveira Santos Carmo e Ronilson Alves Santos. E o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, autorizou a leitura da ata anterior - que foi lida e aprovada pelo plenário, informou aos demais membros a finalidade da mesma: apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 007/2021 do Executivo Municipal que “Revoga a Lei Nº. 245 de 30 de junho de 2021 e autoriza a realização de processo seletivo simplificado destinado a contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providencias”. Em seguida determinou um expediente único para que os senhores vereadores se manifestassem. E após franquia da palavra por três vezes e ao observar que nenhum dos presentes manifestasse o desejo de fazer o uso da mesma, passou-se para a ordem do Dia e submeteu-se para segunda votação o Projeto de Lei 007/2021 do Executivo Municipal que “Revoga a Lei Nº. 245 de 30 de junho de 2021 e autoriza a realização de processo seletivo simplificado destinado a contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e das outras providencias”. Sendo o mesmo aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e autorizou a mim, Humberto Amaral Carneiro - secretário desta Casa - a lavrar a presente ata que será lida na próxima sessão, sendo devidamente assinada pelos Vereadores presentes, logo após a sua discussão e aprovação. Bom Jesus da Serra, 03 de agosto de 2021.







Evaraldo Rocha Mendes

~~14/02~~

Albuquerque